

A Política Federal de salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial

Raiana Alves Maciel Leal do Carmo¹

Resumo: O presente trabalho tem como objetivo apresentar a política federal de salvaguarda do patrimônio imaterial, desenvolvendo conceitos dentro das perspectivas do *Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional* (IPHAN), do *Ministério da Cultura* (MINC) e das convenções e normas internacionais estabelecidas pela *União das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura* (UNESCO). A partir dos desdobramentos do tema proposto, pretendemos levantar uma breve discussão acerca da participação dos grupos e indivíduos envolvidos com a política de salvaguarda, ressaltando aspectos como a relação entre “preservação” e dinâmica cultural e o protagonismo dos atores sociais que compõem esse patrimônio.

Palavras-Chave: Patrimônio imaterial; Salvaguarda; Política Cultural

As políticas públicas, inseridas no campo da cultura, denotam o esforço em ampliar as discussões acerca da diversidade e da pluralidade cultural brasileira, evidenciando a importância da cultura em seus aspectos econômicos, de inclusão social, de cidadania e enquanto produção simbólica. Sabemos que, por um longo período, as tradições afro-brasileiras, indígenas e os demais grupos que compõem a diversidade cultural do Brasil foram excluídos das decisões políticas e dos processos histórico, social e econômico do país. Com efeito, a política federal de salvaguarda do patrimônio imaterial vem se configurando no atual cenário das políticas culturais com o intuito de contribuir para a difusão, a preservação e o fortalecimento das manifestações culturais brasileiras.

Dentro dessa perspectiva, é necessário compreender a amplitude do conceito de cultura adotado pela atual gestão do Ministério da Cultura (MINC). Em um dos seus discursos o então ministro, Gilberto Gil, propunha “fazer uma espécie de *do-in antropológico* massageando pontos vitais, mas momentaneamente desprezados ou adormecidos, do corpo cultural do país” (GIL, 2003, p.6). Essa afirmação refere-se ao conceito abrangente de cultura, chamado “antropológico²”, no qual a cultura é entendida

¹ Doutoranda pelo Programa de Pós Graduação em Música da Universidade Estadual Paulista Júlio Mesquita Filho (UNESP) – (Linha de pesquisa: música, epistemologia e cultura)
E-mail: raianamaciel@yahoo.com.br

² Botelho, ao descrever as dimensões-sociológica e antropológica- da cultura a partir do ponto de vista da elaboração de uma política pública, afirma que “na dimensão antropológica, a cultura se produz através da interação social dos indivíduos, que elaboram seus modos de pensar e sentir, constroem seus valores, namoram suas identidades e diferenças e estabelecem suas rotinas”(BOTELHO, 2001).

“não no sentido das concepções acadêmicas ou dos ritos de uma classe artístico-intelectual”, mas abrangendo as culturas populares; afro-brasileiras; indígenas; de gênero; etc.

A posição assumida pelo Ministério da Cultura com relação ao sentido amplo de cultura foi alvo de críticas por parte de alguns estudiosos. As críticas recorrentes ao conceito antropológico dizem respeito aos esforços conceituais e teóricos para se delimitar com mais rigor o campo de atuação do MINC. “Isaura Botelho já anotou a dificuldade desta ‘definição alargada’ para a efetiva formulação de políticas culturais e para o próprio delineamento institucional do ministério” (RUBIM, 2007b, p. 15). Neste trabalho, não procuramos criticar tal posição assumida pelo MINC, mas elucidar a importância das iniciativas decorrentes desse posicionamento, tal como a abertura das suas ações em relação às manifestações da cultura popular e tradicional.

A essa abertura cabe ressaltar os processos de formulação e implementação da política federal de salvaguarda do patrimônio imaterial. Dentro dessa perspectiva, na primeira parte desse artigo, apresentaremos os aspectos relevantes dessa política, desenvolvendo conceitos dentro das perspectivas do *Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional* (IPHAN), do MINC e das convenções e normas internacionais estabelecidas pela *União das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura* (UNESCO). A partir dos desdobramentos do tema proposto, na segunda parte, pretendemos levantar uma breve discussão acerca da participação dos grupos e indivíduos envolvidos com a política de salvaguarda, ressaltando aspectos como a relação entre “preservação” e dinâmica cultural e o protagonismo dos atores sociais que compõem esse patrimônio.

É válido ressaltar que essas reflexões fazem parte na dissertação intitulada “A Política de Salvaguarda do Patrimônio Imaterial e os seus impactos no samba de roda do Recôncavo Baiano”, defendida no Programa de Pós Graduação em Música da Universidade Federal da Bahia, em 2009.

1. A dimensão Imaterial do Patrimônio Cultural e a Política Federal de salvaguarda

A afirmação das políticas culturais no Brasil foi, em grande parte, historicamente constituída a partir das políticas oficiais de “patrimônio cultural”, sob o discurso da construção de uma “memória” e de uma “identidade nacional” (GONÇALVES, 2002).

Segundo Rubim “o tema do patrimônio sempre teve um peso relevante nas políticas culturais [...] no Brasil. O exemplo do papel historicamente desempenhado pelo SPHAN-IPHAN na conformação das políticas culturais no País é esclarecedor” (RUBIM, 2007a, p. 154-155).

Com efeito, é necessário compreender como as políticas de patrimônio vêm se desenvolvendo dentro do contexto das políticas culturais no Brasil. Segundo Calabre, “no Brasil a relação entre o Estado e a cultura tem uma longa história. Entretanto a elaboração de políticas para o setor, ou seja, a preocupação na preparação e realização de ações de maior alcance, com um caráter perene, datam do século XX” (CALABRE, 2007). Dentre essas ações pode ser destacada a criação, no ano de 1937, do *Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional* - SPHAN, órgão federal responsável pela preservação do patrimônio cultural brasileiro.

Desde então, as políticas culturais no Brasil privilegiaram as frentes patrimonialistas que direcionavam as suas ações ao chamado patrimônio de “pedra e cal”, constituído por edificações, monumentos, obras de arte. A formulação e a implementação dessas políticas pelo SPHAN, atual *Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional* - IPHAN, não atendia às expectativas dos grupos detentores de saberes e fazeres, constituídos como bens culturais de natureza imaterial (BELAS, 2005, p. 35).

A reflexão acerca do patrimônio imaterial, especificamente no Brasil, remonta à década de 30 do século passado, por iniciativa de Mário de Andrade. Dentre as suas ações pode-se destacar a elaboração de um *anteprojeto* para a criação do SPHAN. Nesse documento, Mário propôs um conceito amplo de patrimônio, que abrangia aspectos relevantes da diversidade como as manifestações da cultura tradicional e popular, o que hoje pode ser conhecido como patrimônio imaterial (IPHAN, 2006a, p. 9-10; BELAS, 2005, p.35).

Apesar da proposta de Mário não ter sido aprovada, tendo em vista que a prerrogativa da época era de ser preservar os “monumentos”, tomados como “símbolos nacionais”, as suas idéias foram retomadas por Aluísio Magalhães, que incentivou a valorização da diversidade cultural brasileira no processo de desenvolvimento do país, e desenvolveu experiências significativas no “Centro Nacional de Referência Cultural”- CNRC e na “Fundação Nacional Pró-Memória”- FNPM. Nas décadas de 70 e 80 do século passado, Aluísio recontextualizou a política cultural do IPHAN, procurando substituir “a visão anteriormente empregada a respeito da proteção do ‘patrimônio

histórico e artístico brasileiro’ pela noção de ‘bens culturais’” (GONÇALVES, 2002).
Segundo Gonçalves, Aluísio

[...] destaca que a noção de “bens culturais”, tal como a usa, existe no contexto da vida cotidiana da população. Além disso, assinala a importância de um contato direto entre os profissionais do patrimônio cultural e as populações locais. Enfatiza, ainda, a diversidade cultural existente no contexto da sociedade brasileira (GONÇALVES, 2002, p.51).

A valorização da “dimensão imaterial” do patrimônio cultural brasileiro é também relevante no trabalho dos folcloristas, que contribuíram para a documentação, a promoção, o apoio e a divulgação da cultura popular. Dentre as suas iniciativas podemos destacar a criação da “Comissão Nacional de Folclore”, em 1947, resultando na “Campanha em Defesa do Folclore”, em 1958, movimento apoiado pela UNESCO. A Campanha teve grande influência nos trabalhos posteriores referentes à cultura popular, como a criação do *Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular – CNFPC*, funcionando atualmente no âmbito do Ministério da Cultura (CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, 2008).

As questões colocadas acima refletem o esforço de alguns intelectuais e artistas brasileiros em fazer com que o Estado reconhecesse as manifestações da cultura tradicional e popular como assunto de interesse nacional, tendo em vista que os detentores de saberes e fazeres estiveram à margem das políticas de proteção. Dessa maneira, a partir da necessidade da elaboração de mecanismos legais e técnicos para preservação não só dos bens materiais como também dos bens culturais de natureza imaterial, o Estado brasileiro demonstra essa preocupação através da sua *Constituição Federal*, promulgada em 1988:

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

- I. as formas de expressão;
- II. os modos de criar, fazer e viver;

- III. as criações científicas, artísticas e tecnológicas;
 - IV. as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artísticas;
 - V. os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.
- Parágrafo 1. O poder público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

Posteriormente, através do *Decreto 3551* de 4 de Agosto de 2000³, instituiu-se o registro de bens culturais de natureza imaterial que constituem o patrimônio cultural brasileiro, e a criação do “Programa Nacional do Patrimônio Imaterial”, com o objetivo de “implementar política de inventário, registro e salvaguarda desses bens”. O decreto presidencial também sugere os diferentes domínios que compõem essa dimensão do patrimônio, por meio da criação dos livros de registro, voltados para os saberes, as celebrações, as formas de expressão e os lugares (IPHAN, 2006a).

Além do Registro, instrumento legal que possibilita a produção de conhecimento sobre o bem cultural, destaca-se o “Inventário Nacional de Referências Culturais”- INRC, uma metodologia de pesquisa desenvolvida pelo IPHAN que tem como objetivo a identificação e a produção de conhecimento sobre bens culturais de natureza imaterial. Esses instrumentos, como parte do plano de ações de salvaguarda, auxiliam a formulação de políticas públicas na área.

Depois de registrado, o bem é proclamado “Patrimônio Cultural do Brasil”. Atualmente estão registrados 18 bens, os quais podem ser destacados o samba de roda do Recôncavo Baiano, o Jongo no Sudeste, o Frevo, o Tambor de Crioula, o toque dos sinos em Minas Gerais, o modo de fazer viola-de-choco, o Círio de Nossa Senhora de Nazaré, dentre outros (IPHAN, 2009).

No âmbito internacional, a valorização e salvaguarda do patrimônio imaterial têm como referência as ações da UNESCO. Essa preocupação com a salvaguarda dos

³ Vale ressaltar que o Decreto 3.551/2000 determina que a documentação etnográfica do bem cultural registrado seja atualizada, no máximo, a cada 10 anos e que seu registro como patrimônio cultural seja reavaliado e confirmado.

bens e manifestações culturais de caráter processual e dinâmico, reconhecidos e valorizados como patrimônio da humanidade ganhou notoriedade a partir do final da década de oitenta do século passado⁴. Dentre essas ações, podem ser destacadas principalmente as recomendações referidas no documento “Recomendação sobre a Salvaguarda da Cultura Tradicional e Popular”, de 1989 (LONDRES, 2008)⁵.

Para aprofundar as discussões sobre as formas apropriadas de salvaguarda e marcar diferenças entre a preservação do patrimônio material e o patrimônio imaterial, aprovada na 32ª Assembléia Geral da UNESCO, no ano de 2003. Neste trabalho, seguimos a definição de patrimônio imaterial adotada pela Convenção:

Entende-se como “patrimônio cultural imaterial” as práticas, representações, expressões, conhecimentos e saber-fazeres – assim como os instrumentos, objetos, artefatos e espaços culturais que lhes são associados – que as comunidades, os grupos e, quando for o caso, os indivíduos reconhecem como fazendo parte de seu patrimônio cultural. Esse patrimônio cultural imaterial, transmitido de geração a geração, é permanentemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu meio, de sua interação com a natureza, e de sua história, e lhes proporciona um sentimento de identidade e de continuidade, contribuindo assim para promover o respeito pela diversidade cultural e a criatividade humana (CONVENÇÃO PARA A SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL, 2003).

Outro aspecto fundamental para a compreensão deste trabalho é a noção de “salvaguarda”, estabelecida pela Convenção:

Entende-se por “salvaguarda” as medidas que visam a assegurar a viabilidade do patrimônio cultural imaterial, que compreendem a identificação, a documentação, a pesquisa, a preservação, a proteção, a promoção, a valorização, a transmissão, essencialmente pela educação

⁴ Um dos primeiros programas da UNESCO voltado para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial foi o do “Tesouros Humanos Vivos”, criado em 1994. Outro programa da UNESCO, este implantado na década de noventa, foi o da Salvaguarda das Línguas em Perigo, iniciado em 1993, voltado para “a promoção e a proteção da diversidade lingüística no mundo,” (2), cuja principal ação é a publicação e atualização periódica do Atlas das Línguas do Mundo em Risco de Desaparecimento (3) (LONDRES, 2008).

⁵ LONDRES, Maria Cecília. *Construção das políticas internacionais de referência para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial*. Curso a distância, Patrimônio imaterial: política e instrumentos de identificação, documentação e salvaguarda. UNESCO, 2008. Não publicado.

formal e não formal, assim como a revitalização dos diferentes aspectos desse patrimônio (CONVENÇÃO PARA A SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL, 2003).

A partir da experiência da *Recomendação* a UNESCO criou, em 1998, um programa chamado “*Proclamação das Obras-primas do Patrimônio Oral e Imaterial da Humanidade*”⁶. Segundo Sant’anna,

o programa “proclamação das obras primas do patrimônio oral e imaterial da Humanidade” teve três edições e foi montado com a função de sensibilizar os países membros da Unesco a ratificar a *Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial*, aprovada em 2003, e de gerar subsídios para sua aplicação. O programa se destinava também a incentivar esses países a criarem mecanismos de salvaguarda, com foco especial nas expressões culturais em situação de fragilidade e que contassem com base social e territorial definida. Esse último requisito era considerado essencial porque o programa visava também a difundir uma noção de salvaguarda que envolvesse, além das ações de identificação e reconhecimento patrimonial, iniciativas destinadas a apoiar as condições sociais, econômicas e ambientais que permitem a continuidade desses bens culturais (SANT’ANNA, 2008, p.3)⁷.

Esse programa gerou e ainda tem gerado discussões em vários níveis. Um deles diz respeito ao processo de atribuição do valor de “Patrimônio Cultural da Humanidade”, através do “fenômeno das listas”, como foi discutido por Elizabeth Travassos (TRAVASSOS, 2006). Essas listas, estabelecidas pela UNESCO, dizem respeito aos bens culturais proclamados como *Obras Primas do Patrimônio Oral e Imaterial da Humanidade*⁸. De uma maneira geral, o assunto gira em torno do reconhecimento dos bens enquanto herança cultural da comunidade ou grupo ao qual pertence, e quanto ao papel da UNESCO no processo de *patrimonialização*.

Concordam então os especialistas e os técnicos do patrimônio que as ações de proteção devem incidir sobre os grupos, comunidades e indivíduos para quem o “patrimônio” constitui referência identitária. Mas seu principal mecanismo é, no nível da UNESCO, discursivo: trata-se de

⁶ Segundo Sant’ Anna, “a Proclamação das Obras Primas do Patrimônio Oral e Imaterial da Humanidade foi extinta com a entrada em vigor da *Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial*, em 2006, sendo substituída pela ‘Lista Representativa do Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade’ e pela dos Bens em perigo, ambas criadas pela convenção” (SANT’ANNA, 2008, p. 3).

⁷ SANT’ANNA, Márcia. *A política federal de salvaguarda do patrimônio cultural imaterial: diretrizes, resultados e principais desafios*. Curso a distância, Patrimônio cultural: política e instrumentos de identificação, documentação e salvaguarda. UNESCO, 2008. Não publicado.

proclamar. A proclamação é um ato que distingue, marca com um selo. Ao reconhecer o **valor** do objeto eleito – objeto oriundo de uma comunidade minoritária e subalterna, como os índios Wayãpi, ou os praticantes do samba-de-roda –, a política de patrimônio cria, de fato, um novo valor, pois o objeto é *ipso facto* projetado em circuitos que envolvem mercado, turismo, design, galerias de arte etc (TRAVASSOS, 2006, grifo do autor).

O reconhecimento concedido pela UNESCO, somado aos trabalhos de registro e salvaguarda nos países envolvidos levantam a necessidade de se desenvolver estudos com o objetivo de avaliar o impacto das proclamações sobre a vida dos indivíduos e grupos que recebem o título de “Obra-prima do Patrimônio Oral e Imaterial da Humanidade”. Essa tem sido uma preocupação de vários estudiosos e admiradores da cultura popular e tradicional. Pode-se dizer que no caso específico do Brasil “formular e implantar indicadores de avaliação dos resultados da política de salvaguarda” ainda é um desafio (SANT’ANNA, 2008)⁹.

Retomamos a discussão acerca da política de salvaguarda no Brasil. Atualmente, nos discursos dos órgãos ligados ao campo da Cultura, a busca pelo reconhecimento e salvaguarda das diversas manifestações da cultura popular e tradicional brasileiras vem se estabelecendo através da atual política federal de salvaguarda, constituída pelos instrumentos de inventário, registro e salvaguarda, este último constituído, principalmente, pelos Planos de Salvaguarda.

Um dos instrumentos básicos de implementação da política de salvaguarda são os Planos de Salvaguarda que podem ser definidos como um conjunto de “[...] ações que contribuem para a melhoria das condições sócio-ambientais de produção, reprodução e transmissão de bens culturais imateriais” (IPHAN, 2006b, p. 25). Esses instrumentos, adotados pela política federal de patrimônio cultural imaterial do Brasil, foram desenvolvidos a partir da experiência do programa da UNESCO de *Proclamação das Obras-primas* que exigia que “[...] as candidaturas apresentadas à UNESCO fossem acompanhadas de Planos de Ação contendo as iniciativas destinadas a fortalecer as

⁹ SANT’ANNA, Márcia. *A política federal de salvaguarda do patrimônio cultural imaterial: diretrizes, resultados e principais desafios*. Curso a distância, Patrimônio imaterial: política e instrumentos de identificação, documentação e salvaguarda. UNESCO, 2008. Não publicado.

comunidades e indivíduos detentores das expressões que almejavam o título de patrimônio da humanidade”(SANT’ANNA, 2008, p.3) ¹⁰.

Dessa maneira, podemos dizer que na gestão atual do Ministério da Cultura, o conceito amplo de cultura, abordado nos discursos do então ministro Gilberto Gil, coloca a preservação do patrimônio imaterial nos programas, projetos e na pauta das políticas culturais. Isso pode ser comprovado através da elaboração e aplicação de políticas de reconhecimento e registro das manifestações da cultura tradicional e popular brasileiras e da criação de setores específicos da área no âmbito no Ministério e do IPHAN, como por exemplo, o “Departamento de Patrimônio Imaterial” - DPI.

Essas ações têm ampliado a atuação do poder público sobre o patrimônio cultural brasileiro, demonstrando a necessidade de valorização da diversidade cultural. Com efeito, é crescente o interesse dos estados brasileiros em incluir o patrimônio imaterial nas políticas públicas de cultura, fato que também começa a ser percebido entre os municípios. Segundo dados da UNESCO “em 2007, além dos 12 estados que já têm legislação de preservação do patrimônio cultural imaterial, outros já tinham projetos de lei, como, por exemplo, o Rio de Janeiro, o Rio Grande do Norte e São Paulo” (UNESCO, 2008, p. 91).

No entanto, ainda existe muito a ser realizado e, por isso essas ações têm sido discutidas também por pesquisadores, produtores culturais e pelos próprios membros das manifestações envolvidas, com o propósito de contribuir para os processos de implementação, avaliação e reformulação dessas políticas. O que se propõe à política federal de salvaguarda do patrimônio imaterial, por exemplo, é a articulação com as políticas públicas de educação, tecnologia, saúde, meio ambiente, e a elaboração de estratégias - em caráter de urgência - para a melhoria das condições sociais dos indivíduos que produzem o nosso patrimônio cultural.

2. Os bens Imateriais: reflexões sobre os atores sociais envolvidos na Política de Salvaguarda.

2.1. “Preservação” e o Reconhecimento da Dinâmica Cultural

Traçado esse apanhado histórico e expostos conceitos importantes a respeito da salvaguarda dos bens imateriais, realizaremos uma breve reflexão a respeito de como o

¹⁰ SANT’ANNA, Márcia. *A política federal de salvaguarda do patrimônio cultural imaterial: diretrizes, resultados e principais desafios*. Curso a distância, Patrimônio imaterial: política e instrumentos de identificação, documentação e salvaguarda. UNESCO, 2008. Não publicado.

seu registro e o seu reconhecimento podem ser compreendidos diante da tensão entre os valores atribuídos no contexto de origem dos grupos e indivíduos constituídos como patrimônios culturais, e as normas que orientam a ação do Estado. O principal questionamento diz respeito às orientações relacionadas à dinâmica cultural.

Essa discussão deve conjecturar a respeito do conceito de *folclore* e das definições de “patrimônio imaterial” a partir da política de salvaguarda. Segundo Reily, “[...] a questão mais problemática associada a uma caracterização do “fato” folclórico está na sua transformação em “objeto”, no seu congelamento, que permite apresentá-lo como um fragmento desvinculado da cultura (REILY, 1990, p. 19).

Nessa perspectiva, deixamos de lado a idéia do chamado “folclore”, para a abordagem da manifestação cultural “viva”, atual, incluída no discurso das mudanças oriundas do processo de globalização. Assim, tendo em vista que as manifestações da cultura tradicional e popular estão sujeitas a constante mudança, como a política de salvaguarda entende essa questão? Como relacionar a idéia de preservação ao conceito de “autenticidade”? Como entendem os protagonistas, ou seja, os indivíduos aos quais se direciona a política de salvaguarda?

Essas perguntas podem ser respondidas a partir de uma reflexão sobre o papel dos próprios membros dos grupos e o interesse em perpetuar as suas práticas, e também a partir de uma discussão acerca do papel do Estado na formulação de uma política capaz de acompanhar o caráter dinâmico dessas manifestações, tendo em vista que “a seleção e a avaliação de bens culturais imateriais devem estar apoiados mais em noções de referência cultural e de continuidade histórica do que no conceito de autenticidade que tradicionalmente estrutura o campo da preservação” (SANT’ANNA, 2005, p.6)¹¹. A esse respeito Sant’Anna afirma ainda que:

a natureza dos bens culturais imateriais é dinâmica e mutável, ou seja, esses bens são permanentemente reiterados e recriados. Com isso, a idéia de autenticidade, tal como tradicionalmente utilizada no campo do patrimônio e relacionada à perenidade de uma forma, da matéria ou da configuração geral do bem, não é aplicável a este universo. Os instrumentos de identificação, reconhecimento e fomento do sistema de salvaguarda do

¹¹ SANT’ANNA, Márcia. *A política federal de salvaguarda do patrimônio cultural imaterial: diretrizes, resultados e principais desafios*. Curso a distância, Patrimônio imaterial: política e instrumentos de identificação, documentação e salvaguarda. UNESCO, 2008. Não publicado.

patrimônio cultural imaterial devem, portanto, ser formulados e aplicados tendo em conta essa dinâmica (SANT' ANNA, 2008, p.5)¹².

Nesse sentido, é importante compreender a diferenciação dos instrumentos jurídicos de preservação nas políticas de patrimônio cultural. Muitas vezes, a falta de informação remete a uma atitude falha quanto à compreensão ao ato de “tombar” ou “registrar” um bem cultural. De maneira simples, pode-se dizer que o tombamento, instituído desde a década de 30 do século passado, desenvolveu-se através da busca de uma identidade nacional por meio da preservação e da conservação do patrimônio “físico”, ou material, com enfoque “cristalizador”, “estático” e “autêntico” a respeito do bem oficialmente protegido. O Registro, por sua vez, surgiu como um instrumento para abarcar a diversidade do patrimônio cultural brasileiro, levando em consideração o processo dinâmico dos bens de natureza imaterial.

Através dessa afirmação, reforçamos o questionamento: quais são as conseqüências da preservação para a dinâmica cultural? Segundo Arantes, “de fato, o modo como os bens culturais oficialmente protegidos participam da dinâmica transformadora, que a vida social imprime a tudo o que dela faz parte, é regulado pelas normas específicas do campo da preservação” (ARANTES, 2008, p.1)¹³. Com efeito, as diferenças conceituais e práticas entre os instrumentos de tombamento e de registro devem estar claras na política do patrimônio imaterial, tanto para o órgão responsável pela implementação da política quanto para as comunidades envolvidas.

Assim, diferentemente dos bens materiais como uma igreja ou um monumento que deve ser tombado e preservado da maneira mais original possível, a salvaguarda dos bens de natureza imaterial deve propor medidas que não caiam no estigma da *Folclorização*, ou seja, de uma espécie de “congelamento” dessas práticas culturais, mas que garantam tratar seus valores simbólicos em meio às diversas transformações decorrentes da contemporaneidade. Nesse sentido, os saberes e fazeres das manifestações culturais não devem ser vistos como uma coisa “engessada”, esperando para ser preservados ou resgatados e sim como um processo cultural em movimento.

¹² SANT'ANNA, Márcia. *A política federal de salvaguarda do patrimônio cultural imaterial: diretrizes, resultados e principais desafios*. Curso a distância, Patrimônio imaterial: política e instrumentos de identificação, documentação e salvaguarda. UNESCO, 2008. Não publicado.

¹³ ARANTES, Antônio. *Patrimônio cultural: desafios e perspectivas atuais*. Curso a distância, Patrimônio imaterial: política e instrumentos de identificação, documentação e salvaguarda. UNESCO, 2008. Não publicado.

2. 2. Quem são os protagonistas?

O processo de institucionalização e a oficialização de um conjunto de ações públicas demonstram o compromisso do Estado em “promover” e “proteger” o patrimônio imaterial brasileiro. No entanto, a idéia de “promoção” e “proteção” deve ser entendida no sentido de facilitação das condições de continuidade do bem, ou seja, menos intervenção e mais cautela. Essas questões, levantadas a partir da implementação de políticas por órgãos públicos estão inscritas no questionamento acerca da validade e dos impactos de tais políticas. A participação dos indivíduos e grupos que compõem a manifestação cultural é condição necessária durante as etapas dos processos de *patrimonialização*, como bem assegura a constituição de 1988 e o decreto 3551/00, mencionados anteriormente.

A participação dos atores sociais que são alvo dessas intervenções pode ser definida, principalmente, a partir das estratégias de negociação e situações de conflito existentes dentro da dinâmica desses grupos e sua relação com agentes externos, como o Estado. Dessa forma, observando os níveis de participação, nos deparamos com uma série de questionamentos referentes às formas pelas quais se estruturam as manifestações culturais envolvidas nessas questões. Um deles é manifestado através da seguinte indagação: até que ponto a participação desses atores sociais é realmente efetivada nos processos de elaboração e implementação dessas políticas? Apoiamos essa discussão nas regras da UNESCO que, segundo Sandroni:

[...] enfatizam, com muita propriedade, o papel a ser desempenhado pelas próprias comunidades [...] no processo de reconhecimento desses bens, ou seja, para a Unesco não se trata de escolher um bem cultural e enviar grupos de etnomusicólogos, antropólogos, documentaristas para registrá-los sob todos os ângulos. O importante, em vez disso, é que se responsabilize por esse registro e passos subsequentes, contando para que a própria comunidade que mantém o bem cultural se tal o apoio técnico dos profissionais citados (SANDRONI, 2005, p.51).

As experiências de reconhecimento do Patrimônio Imaterial ainda são recentes no Brasil. O IPHAN aponta em suas diretrizes as políticas de fomento do “Plano Nacional de Patrimônio imaterial”, ressaltando a importância em “ampliar a

participação dos grupos que produzem, transmitem e atualizam manifestações culturais de natureza imaterial nos projetos de preservação e valorização desse patrimônio” (IPHAN, 2000).

Nessa mesma direção, incorporar nas políticas de patrimônio imaterial a participação desses grupos asseguraria o protagonismo dos detentores dos saberes e fazeres em um processo que diz respeito à preservação e difusão dos seus valores, das suas crenças, dos seus costumes. Para garantir esse protagonismo, as questões que se colocam giram em torno da mobilização comunitária durante a solicitação do Registro e a autonomia durante o processo de salvaguarda, ou seja, diminuir as distâncias entre decisões tomadas pelos representantes do Estado e a realidade do universo dessas manifestações culturais.

O processo de autonomia, referido pelo IPHAN como um ponto fundamental para a salvaguarda dos bens constituídos como patrimônio imaterial, envolve, dentre outras questões, o desenvolvimento de recursos humanos e materiais para as melhorias das condições de sustentabilidade dos indivíduos e grupos envolvidos. A partir dessas discussões, o diálogo permanente dos agentes públicos com as comunidades envolvidas deve ocorrer durante os processos de registro e salvaguarda, em especial, o acompanhamento dos Planos de Salvaguarda. A questão que se coloca diz respeito ao momento posterior à aplicação desses planos. Assim sendo, o que acontecerá com os grupos, se muitas vezes,

a inserção de recursos financeiros de empresas e instituições governamentais tende a desarticular os produtores e as formas de produção tradicionais, que nem sempre voltam a funcionar quando é retirado o apoio externo? (FERRETT *apud* JOUBERT, 1990, p. 77).

Esse questionamento aponta para um descuido por parte daqueles que assumem uma atitude “paternalista”, não concedendo alternativas possíveis para a autonomia das manifestações culturais que são contemplados pela política de salvaguarda. Os conflitos e as negociações gerados com vistas a “equilibrar as forças” devem garantir o protagonismo dos grupos sociais e indivíduos nas decisões que dizem respeito as suas práticas culturais. Apesar das investidas do poder público e privado, a sobrevivência dos detentores de saberes e fazeres será decidida, principalmente, pelos indivíduos que as executam.

Acreditamos que os responsáveis pela implementação dessa política devem garantir um diálogo mais aberto com os atores sociais envolvidos, efetivando-se, dessa maneira, o protagonismo dos grupos e indivíduos que compõem esse patrimônio. Deve-se ainda ampliar as discussões sobre os impactos da salvaguarda, atentando-se, principalmente, para as questões possam surgir, tais como envolvimento das culturas populares com a divulgação e difusão dos seus saberes performáticos. Assim, deixamos em aberto alguns pontos que podem ser mais discutidos a partir da relação entre patrimônio imaterial e o mercado no Brasil: espetacularização das artes populares; o desenvolvimento de uma indústria cultural do “exótico”; a transformação de rituais sagrados em mercadoria e, enfim, o direito à propriedade intelectual dos portadores dessas manifestações.

Referência Bibliográfica:

BELAS, Carla Arouca. O INRC e a proteção dos bens culturais, In Moreira *et al* (org.). **Anais do Seminário Patrimônio Cultural e Propriedade Intelectual: proteção do conhecimento e das expressões culturais tradicionais.** Belém: CESUPA/MPEG, 2005.

BOTELHO, Isaura. Dimensões da cultura e políticas públicas. In **São Paulo em Perspectiva.** São Paulo, 2001.

CALABRE, Lia. Políticas Culturais no Brasil: um histórico. In _____ (org.). **Políticas culturais: um diálogo indispensável.** Rio de Janeiro: Edições Casa de Rui Barbosa, 2005 (coleção aconteceu na casa de rui Barbosa;1).

CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR. **O Centro.** Disponível em http://www.cnfcp.gov.br/interna.php?ID_Secao=1. Acesso em 01 de dez. 2008.

GIL, Gilberto. **Discursos do Ministro da Cultura Gilberto Gil.** Brasília, Ministério da Cultura, 2003.

GONÇALVES, José Reginaldo Santos. **A retórica da perda: os discursos do patrimônio cultural no Brasil.** 2ªed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ; Iphan, 2002.

IPHAN. **A trajetória da salvaguarda do patrimônio imaterial do Brasil.** Disponível em <http://portal.iphan.gov.br/portal/montarDetalheConteudo.do?id=13236&sigla=Institucional&retorno=detalheInstitucional>>. Acesso em: 14 de out., 2006a.

_____. **Dossiê de registro do Samba de Roda do Recôncavo Baiano.** 2006b. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do?id=723>. Acesso em: 29 de Nov., 2009.

_____. **Bens registrados** . 2009. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/portal/montarPaginaSecao.do?id=12456&retorno=paginaIphn> . Acesso em: 07 de Jun., 2010.

MENDES, Jean Joubert. F. Mudando para preservar: uma observação das estratégias de preservação da tradição criadas pelo Terno de Catopês de Nossa Senhora do Rosário do Mestre João Farias de Montes Claros-MG In **Anais do II Encontro da Associação Brasileira de Etnomusicologia-ABET**. Salvador, 2004. 723-733 p.

Reily, Suzel Ana. Manifestações populares: Do 'aproveitamento a reapropriação'. In Suzel A. Reily e Sheila M. Doula, orgs. **Do Folclore à Cultura Popular**. São Paulo: USP, 1990, 1-31p.

RUBIM, Antônio Albino Canelas. Políticas culturais: entre o possível e o impossível. In Nussbaumer, Gisele Marchiori (org). **Teorias e políticas da cultura: visões multidisciplinares**. Salvador: EDUFBA, 2007a. 148-149p.

_____, Antônio Albino Canelas. **Políticas culturais do Governo Lula / Gil: desafios enfrentamentos**. Salvador, 2007b (texto inédito).

SANDRONI, Carlos. Questões em torno do dossiê do samba de roda. In: FALCÃO, Andréa (Org.). **Registro e políticas de salvaguarda para as culturas populares**. Rio de Janeiro: IPHAN/CNFCP, 2005. 45-53 p. [Série Encontros e Estudos; 6].

UNESCO. **Patrimônio Imaterial no Brasil: legislação e políticas estaduais**. Brasília: UNESCO, Educarte, 2008b. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0018/001808/180884POR.pdf>. Acesso em 22 de Set., 2009.